Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 23/04/2020
Cláudia Norberta Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2341/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de imóvel público destinado à construção de praça, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel público municipal, de formato retangular, situado no Loteamento São Paulo, com área de 5.200,00m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), a Quadra 03, nesta Cidade, encravado entre as vias: Neca Borges, José Junqueira de Almeida, Osório Pereira de Castro e João Cândido Nunes, primitivamente destinado a construção de praça, fica denominado de "Praça Sônia Fortaleza", em homenagem à memória de Sônia Maria da Silva, falecida em 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Após a edificação, o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e fará comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de telefonia, água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º da Lei Municipal nº 1906/14, de 17 de março de 2014 e dá outras disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal